



# -Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 36 /2010

Lei nº \_\_\_\_\_ /2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.384/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.384, de 23/06/2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

Valor R\$ 490.000,00"

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.384, de 23/06/2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

Valor R\$ 490.000,00"

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 17 de setembro de 2010.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal  
Exposição de Motivos

Aprovado em 29 discussão  
Sala das sessões 13/10/10  
Dermival de Lídio T. Beto  
PRESIDENTE

**A S AÍCÃO**  
Sala das sessões 14/10/10  
Dermival de Lídio T. Beto  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
13/10/10  
(Marinal)

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REGIMENTO**  
Analisando o Projeto de lei nº 36/2010  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G aos 04/10/2010  
PRESIDENTE Dermival de Lídio T. Beto  
1º MEMBRO Augusto Alves Lima  
2º MEMBRO Edvaldo Mafra

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS**  
Analisando o Projeto de lei nº 36/2010  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G aos 04/10/2010  
PRESIDENTE Paulo Peccato e P. Ferreira  
1º MEMBRO Antônio Sampaio Oliveira  
2º MEMBRO Enzo Caixas Figueiredo



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Demais Vereadores.

A proposição deste projeto de lei visa à continuação do cumprimento de um acordo judicial firmado entre o Município de Guanhães, o Ministério Público Estadual, a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo e os municípios que compõem o CISCEN, com o objetivo de viabilizar o funcionamento do pronto atendimento de urgência e emergência do Hospital Imaculada Conceição através da interveniência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste.

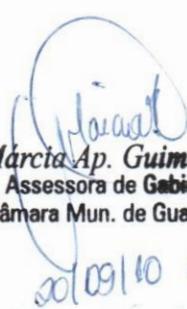
A primeira proposição foi convertida na Lei Municipal nº 2.384/2010 e que autorizou a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 210.000,00. Este valor precisa ser aumentado para R\$ 490.000,00 visando o repasse de mais R\$ 280.000,00.

Finalizando, gostaria de solicitar a aprovação deste projeto em caráter de urgência nos termos regimentais.

Atenciosamente,

Guanhães, 17 de setembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal



Márcia Ap. Guimarães  
Assessora de Gabinete  
Câmara Mun. de Guanhães

20/09/10 11:00